
Descolonização de Moçambique

Vítor Crespo

I. PRINCIPAIS ASPECTOS DA SITUAÇÃO EM MOÇAMBIQUE ANTES DO 25 DE ABRIL

No contexto desta comunicação, devem ser enunciados por mais relevantes da situação de Moçambique antes do 25 de Abril os seguintes aspectos:

1. Situação de guerra com afirmação crescente da Frelimo em Cabo Delgado, Niassa, Tete, Manica e Sofala.
2. a) Alheamento dos colonos portugueses da situação de guerra em que se vivia. O pensamento dos grupos dominantes relativamente ao futuro era o do encontro de uma solução tipo Rodésia.
b) Existência de um muito reduzido número de europeus residentes (democratas de Moçambique) que advogava uma negociação de independência com a Frelimo.
3. População moçambicana dando apoio militante à Frelimo nas zonas de implantação militar.
a) Quadros da Frelimo em praticamente todo o território.
b) Pequena actividade política da população Moçambicana fora das zonas de implantação militar à excepção da zona suburbana de Lourenço Marques e eixo Beira Vila Pery.
c) Aldeamentos de populações moçambicanas auto-defendidas.
4. Existência de um brutal sistema de vigilância/repressão político-ideológico cuja acção pode ser medida através dos milhares de moçambicanos presos.
5. Situação económica crescentemente afectada pela guerra.
Situação financeira de virtual bancarrota.
6. a) Algumas demonstrações de cansaço por parte dos quadros das FA's por permanecerem numa guerra de 13 anos.
b) Africanização crescente dos efectivos militares: 50% das tropas combatentes.
c) Sinais claros de pouco empenhamento do pessoal de incorporação relativamente à acção militar e descrença na sua validade. Aparecimento frequente de milicianos negando a legitimidade da guerra e o valor dos seus objectivos.
d) Consciência crescente por parte do MFA de que a guerra não tinha solução militar e que urgia encontrar-lhe uma saída política.
Firme convicção de que o governo de Lisboa não encontraria essa saída política.
e) Tendência para o equilíbrio do potencial de meios militares entre as duas forças em particular anti-aéreos.

II . Caracterização da situação em Moçambique entre 25 de Abril e 7 de Setembro

Os pontos que vão ser esquematicamente referidos não se observaram sempre no mesmo grau. Deve também considerar-se que as situações descritas se foram progressivamente agravando até 7 de Setembro.

1. *Do ponto de vista militar*

a) Os comandos superiores das forças portuguesas revelaram total incompreensão relativamente às mudanças que a alteração política do 25 de Abril trazia. Só excepcionalmente foram adoptadas medidas diferentes daquelas que até aí vinham sendo usadas.

Assistiu-se a uma certa apatia e perplexidade por parte dos comandos quando não obstrução às iniciativas decorrentes da nova situação.

b) Relativamente ao pessoal de incorporação, a clarificação do sentido da guerra e a evidência da inevitabilidade da solução política a curto prazo, desmobilizaram quase totalmente a vontade de combater e relaxaram mesmo a vontade de resistir. Notaram-se fundamentalmente três tipos de atitudes:

A das pessoas ligadas ao regime anterior que apenas se preocuparam em partir, não se importando com o destino ulterior de Moçambique, pouco numerosas mas militantes; a dos movimentos esquerdistas do tipo «nem mais um soldado para as colónias» que na prática se conjugaram com as primeiras, e, por fim, a dos que, reconhecendo a inevitabilidade do encontro de uma solução política, procuraram, mais ou menos empenhadamente, contribuir para a sua concretização.

c) Da parte dos militares do MFA são de salientar as seguintes acções:

- Contactos com os comandos militares no sentido de os alertar para a necessidade de estabelecer uma linha de acção na orientação das operações que favorecesse o encontro de soluções negociadas.

Estas diligências foram em geral mal aceites e delas resultou um agravamento das já deterioradas relações com os escalões mais elevados da hierarquia e uma animosidade crescente dos comandos contra o MFA.

- Esclarecimento das tropas relativamente à nova situação política resultante das transformações operadas em Portugal e preparação do pessoal para a inevitabilidade do encontro de uma solução política para a guerra. A indicação da nova missão e sentido de acção militar exerceram um papel determinante no moral e coesão das nossas forças em Moçambique e permitiu que fosse encontrado um sentido para a necessidade de resistir militarmente até ao encontro da solução política.

-
- Esclarecimento das soluções civis, indicando com verdade a situação da guerra e preparando a opinião pública para a inevitabilidade do encontro de uma solução política.
 - Definição clara, com posições públicas no final do período em análise, de que o reconhecimento do direito à independência de Moçambique era a solução que melhor serviria os interesses portugueses de então e também o futuro das relações de Portugal com Moçambique.
 - Chamadas de atenção e mesmo algumas pressões junto das autoridades políticas e militares de Lisboa no sentido de serem tomadas as decisões que preconizavam, ou seja, negociações directas com a Frelimo para o estabelecimento de um quadro em que se efectivasse a independência de Moçambique com salvaguarda dos interesses portugueses.

d) Uma parte assinalável das forças portuguesas integravam soldados moçambicanos do recrutamento local.

Através das acções de informação e propaganda exercidas pelos meios de comunicação social e em razão da clareza crescente com que era observável a inevitabilidade da independência, deixou progressivamente de ser possível contar com essas tropas para a defesa das posições portuguesas, constituindo mesmo em certos casos, factor de preocupação por poderem revoltar-se.

2. Do ponto de vista da acção político-militar da Frelimo

Na zona da Beira-Vila Pery registou-se o aumento da actividade militar que crescentemente se vinha verificando, tanto em intensidade como em extensão. Foram provocados importantes danos em objectivos económicos com assinaláveis efeitos psicológicos entre os portugueses.

Na zona de Tete que havia conhecido um decréscimo de actividade antes do 25 de Abril, notou-se uma maior dispersão da actividade militar e uma minagem mais intensa dos itinerários.

Aumentam muito as actividades ligadas com a abertura da frente da Zambézia onde foi incrementada a preparação de estruturas militares e actividade de contacto com as populações através de acções político-militares. Em Cabo Delgado, depois de um período que consistiu na consolidação do seu dispositivo a Norte do Rio Messalo, foram intensificados os ataques a aquartelamentos usando consideráveis efectivos militares.

Em resumo, do ponto de vista político-militar assistiu-se a um intensificar de acções procurando obter efeitos psicológicos sobre as populações e, em particular sobre os portugueses residentes.

3. Acção política e movimentação social da Frelimo

Os quadros da Frelimo actuaram em todo o território de Moçambique promovendo acções de esclarecimento e mobilização de massas.

Procuraram colocar-se em todos os organismos onde essa acção se tomasse mais eficiente.

Durante o período e num movimento crescente, o partido foi grangeando militantes entre os quadros locais que vieram juntar-se aos que desde longa data nele militavam. Uns e outros mantiveram uma actividade meio aberta meio clandestina.

É de salientar neste caso a acção dos democratas de Moçambique.

A face não armada da Frelimo conseguiu uma notável implantação na comunicação social e na direcção das lutas laborais.

4. Comunicação social

O governo empossado após o 25 de Abril e que esteve em funções até Agosto de 74 não mediu devidamente as consequências que uma liberalização incontrolada da comunicação social acarretava.

Todos os sectores ideológicos se empenharam na luta que se travava em Moçambique. Alguns dos principais lugares foram mesmo ocupados por militantes da Frelimo. A acção destes, naturalmente, visava desencadear os processos mais convenientes ao campo dos seus interesses que não eram coincidentes com os portugueses.

Não valerá a pena alongarmo-nos sobre o significado que tem no plano militar a existência de uma comunicação social dominada pelos agentes do adversário. Bastará recordar que, na noite em que caiu a companhia de OMAR, o Rádio Clube de Moçambique noticiou várias vezes que se tinha chegado a um cessar-fogo com as FPLM, facto que ajudará a compreender a forma como aquele incidente se deu.

Hoje é quase inconcebível que se tivesse podido atribuir a elementos do adversário a responsabilidade da divulgação, nos principais órgãos de comunicação social de Moçambique, das notícias sobre os acontecimentos mais relevantes, incluindo as da guerra e das negociações entre Portugal e a Frelimo. Esta situação é bem reveladora da má interpretação que foi dada à justa vontade de negociar com a Frelimo.

5. Situação laboral e social

A má interpretação do sentido em que deveria ter sido entendida a liberalização da sociedade moçambicana e as correspondentes medidas tomadas na sua execução após o 25 de Abril provocaram fenómenos reivindicativos e grandes movimentos de massas em todo o tecido social.

Assumiram particular importância neste contexto as grandes e frequentes greves que se verificaram nos Caminhos de Ferro, os quais desempenhavam um papel muito importante no conjunto da economia, não só pelo seu peso intrínseco, como também pela dependência que deles tinham os restantes sectores da economia.

Esta luta laboral extravasou o seu campo específico e foi-se transformando com o tempo em fenómenos de natureza insurreccional e em confrontos raciais. Em muitas empresas passaram a ser contestados os quadros brancos por cada vez mais aguerridos competidores negros que, na esmagadora maioria dos casos, não tinham na realidade qualificação profissional para assumir os cargos, sendo a única razão da sua luta, a expectativa crescente de uma independência a curto prazo e, com ela, a promoção dos nacionais aos postos cimeiros.

A situação descrita provocou uma forte redução da actividade económica em quase todos os sectores tendo mesmo parado alguns (muitas empresas pararam por terem sido saqueadas). Deve referir-se a este propósito que as condições de vida em Moçambique e a distribuição e características da sua população deixavam prever que uma derrocada prolongada na economia do país teria efeitos muito graves no plano social e até político. De facto, havendo embora grandes assimetrias, tanto geográficas como sociais, na fruição dos benefícios do desenvolvimento económico, a realidade era a de que vastos sectores da população moçambicana tinham acesso a consideráveis «standards» de vida em termos africanos.

É de notar ainda que as populações que seriam mais afectadas pelas variações nas condições de vida, seriam as que residiam nas zonas de concentração urbana com actividade no sector secundário e terciário, sendo estas simultaneamente as que maior capacidade de intervenção têm na vida social e política do país.

Entre Abril e Agosto de 1974 foi sensível a variação das condições de vida de grandes massas das populações africanas urbanas. Estas populações não vendo satisfeitas as suas necessidades básicas agiram muitas vezes por formas violentas, o que provocou pânico na população de colonos.

6. Situação financeira

Convém ainda referir que, no plano financeiro, a situação em 1974 era praticamente de bancarrota. Esta situação arrastava-se desde os finais dos anos 60 e a sua gravidade exigiu mesmo que Marcelo Caetano apoiasse Moçambique com um empréstimo de três milhões de contos dos quais foram concretizados apenas 500 mil.

A dificuldade crescente na cobrança de impostos e os aumentos em flecha dos preços de bens e serviços, tinham posto o Estado sem capacidade de proceder à satisfação das suas necessidades. Tal só seria possível se se procedesse a um substancial empréstimo, coberto apenas pelo BNU que para o efeito, seria autorizado a emitir moeda sem cobertura. Mas todas estas operações requeriam tempo e a situação financeira interna, a curto prazo, era insustentável. Apenas a título de exemplo deve referir-se que em 13 de Agosto de 1974 a situação financeira do Estado revelava disponibilidades de 600 mil contos num orçamento de milhão e meio de contos.

No plano dos pagamentos externos não era melhor a situação. A grave crise de cambiais que vinha já sendo acumulada por anos de condicionamentos económicos de guerra, havia sido gravemente afectada pelas longas paralizações nos portos e caminhos-de-ferro e pela restante crise económica que generalizadamente aumentava em todo o território. De facto, as exportações de Moçambique estavam paradas há meses com todas as suas consequências nas receitas cambiais. Embora as importações tivessem sido restringidas aos bens de consumo essenciais e tivessem sido esgotadas todas as capacidades de crédito, o fundo cambial dispunha em 13 de Agosto de 1974 apenas das divisas correspondentes a uma semana de importações de bens de primeira necessidade.

É de notar ainda que na altura se estava a operar a profunda transformação cambial que a exigência da mudança de pagamentos atrasados para pagamentos adiantados implica, em especial num país como Moçambique, onde a duração do transporte dos bens importados é muito longa.

7. População portuguesa residente

Relativamente à população portuguesa residente, na sua maioria funcionários e colonos com longa permanência, são de notar os seguintes pontos:

- a) Tomada de consciência da situação real da guerra, a qual antes desconheciam;
- b) A tomada de consciência, através da discussão aberta das questões, da inevitabilidade de uma solução política de autonomia ou independência;
- c) Face à conjuntura, e em particular face à instabilidade social e racial, começa a verificar-se um clima de insegurança e a conseqüente procura de emprego fora de Moçambique, iniciando-se o êxodo pelos de maior capacidade económica e formação. Este fenómeno já vinha adquirindo assinalável proporção antes do 25 de Abril;
- d) Na população portuguesa decidida a ficar nasceram agrupamentos políticos com pouca consistência político-ideológica, fraca organização e reduzidos apoios internos e externos, mas que em certa fase mobilizaram a esperança de um número apreciável da população portuguesa. Chegaram a ser apoiados pelo Presidente Spínola e mantiveram contactos encorajadores com altos chefes militares locais.

III . Condicionantes do acordo de Lusaka

As negociações que precederam a assinatura do Acordo de Lusaka decorreram num contexto politicamente pouco claro e sofreram os efeitos da luta política que se desenrolava em Portugal.

A instabilidade, a desorientação e a situação militar existentes em Moçambique, consequência em parte das diferentes visões que a descolonização tinha para o poder de Lisboa, não permitiram a afirmação com a necessária firmeza de uma vontade nacional coerente ao longo de todo o processo negocial e conduziram à necessidade de negociar as condições de independência no mais curto prazo possível.

A parte moçambicana não estava também em posição particularmente favorável para estabelecer uma negociação muito elaborada tecnicamente, nem muito minuciosa nos seus detalhes sectoriais, já que tinha pressa em concluir um acordo que pusesse termo à guerra e garantisse a independência. De facto a situação política em Portugal evoluía rapidamente e a instabilidade e divisão do poder então existente dificultavam uma previsão de como evoluiria a política de descolonização em Portugal.

Para dar melhor ideia da tensão em que foram assinados os acordos e até das preocupações que dominavam os negociadores, vale a pena enunciar alguns aspectos que efectivamente se podem considerar como condicionantes do Acordo de Lusaka.

1. Situação militar

- Os comandos militares de Moçambique não entenderam ou não quiseram entender que o dispositivo e as acções militares que tinham sido usados até aí para resistir à luta de guerrilha movida pela Frelimo, não era o conveniente para obter um acordo de independência numa posição de firmeza ou pelo menos de estabilidade militar.

Daí a inexistência de um dispositivo adaptado às novas realidades que permitisse a mobilidade necessária à concentração que a defesa das nossas posições do Norte exigia e também o seu abastecimento.

- Do tipo de dispositivo existente, aliado ao estado psicológico das nossas tropas e a outros factores de entre os quais se deve salientar o não controlo dos órgãos de comunicação social, resultou a queda da Companhia de OMAR. Os 150 homens da companhia haviam sido feitos prisioneiros e retirados para posições da Tanzânia.
- Nas tropas portuguesas havia graves problemas de organização e disciplina. Desmotivadas para continuar a participar numa guerra que perdera o sentido, não estavam ainda consciencializados da necessidade de resistir até ser encontrada uma solução negocial conveniente.

A situação relativa ao dispositivo, conjugada com a desmotivação e

desorientação das nossas tropas fazia temer que os acontecimentos da Companhia de OMAR se pudessem generalizar a grande parte das II companhias independentes do Norte, dando início a acontecimentos militares de consequências imprevisíveis.

- A par do reforço das acções militares do distrito de Cabo Delgado, as Forças Populares de Libertação de Moçambique tinham intensificado a sua actividade operacional nos distritos da Zambézia, Niassa e Beira.

2. Instabilidade social e êxodo da população

Para caracterizar a situação moçambicana que condicionava as conversações de Lusaka é necessário chamar a atenção para o clima psicológico em que vivia a população residente em Moçambique.

Durante a guerra muitas dessas pessoas acreditavam que a situação militar, se não estava em vias de resolução total, estava pelos menos estabilizada, o que, como se sabe, não correspondia de nenhum modo à realidade. Para ilustrar esta questão recordaremos apenas o clima de falsidade em que haviam decorrido as operações militares mandadas efectuar por Kaulza de Arriaga.

O choque sobre a verdade da situação militar, a visão súbita da inevitabilidade da independência a curto prazo, em que a propaganda colonial jamais deixara acreditar e ainda a agitação social reinante, onde os aspectos raciais foram muitas vezes perturbadores, provocaram uma onda de verdadeiro pânico na maioria da população portuguesa. Para agravar este clima, natural num período de tão profunda mudança, a comunicação social não cumpriu o papel esclarecedor e orientador da população portuguesa que lhe cabia com o rigor e a credibilidade requeridos.

Nesta conjuntura geraram-se boatos, assanharam-se ódios e organizaram-se grupos de opinião ou acção sem coerência de orientação ideológica nem objectivos realizáveis. Mas, enquanto decorriam as conversações para a consecução do acordo que veio a ser assinado em Lusaka, esses grupos políticos agiam e influenciavam fortemente os acontecimentos e a opinião, não só em Moçambique como também em Portugal.

Iniciou-se então, uma saída da população portuguesa que tinha condições económicas para o fazer a qual, não encontrando localmente condições de segurança, a procurou em Portugal ou na África do Sul.

O volume e a dinâmica desta acção de abandono causou sérias apreensões aos negociadores de Lusaka que pretendiam encontrar condições propícias, tanto do ponto de vista de segurança, como de condições de vida, à fixação das populações portuguesas radicadas em Moçambique. Ora sabia-se que a saída de um número muito considerável de técnicos, especialistas, funcionários e outros quadros médios e superiores poria em risco a

possibilidade de serem encontradas condições na sociedade moçambicana depois da independência para a realização daquele objectivo primário dos negociadores. Havia portanto que agir em tempo oportuno antes de se verificar uma situação de êxodo irreversível.

3. A perda de confiança

Nos primeiros contactos estabelecidos a nível pessoal e mesmo durante as conversações das primeiras delegações oficiais com Moçambique, os períodos de tempo que os nossos interlocutores entendiam como convenientes para a transição (não muito claramente definidos) eram de três ou mesmo de cinco anos. Foi nessas conversações também entendido como conveniente a formação de governos conjuntos e formas de soberania que assegurassem uma transição gradual ao longo daquele período.

Este quadro só foi encarado, evidentemente, enquanto os interlocutores tiveram confiança nas intenções políticas e nos homens que ocupavam o poder em Lisboa. Enquanto lhes foi assegurado, inequivocamente, que Portugal não tentaria outras manobras que não as que conduzissem à clara e insofismável independência dos países com cujos representantes então estabelecemos conversações. E ainda que essas independências só teriam lugar através de acordos que tivessem em conta apenas os respeitáveis interesses desses países e de Portugal.

Mas em Portugal a situação não era clara relativamente ao caminho que devia seguir a descolonização dos territórios sob a sua administração e concretamente a descolonização de Moçambique. Por Julho e Agosto de 1974, começaram a tornar-se evidentes as tramas urdidas para alteração do caminho que depois do 25 de Abril a vida política tinha seguido com vista à definição do quadro em que havia de consolidar-se a democracia e com ela a descolonização.

Para ilustrar melhor esta questão recordaremos o significado do encontro do Presidente Spínola com o Presidente dos Estados Unidos na Ilha Terceira, com Mobutu no Sal, e a intensa actividade diplomática desenvolvida em Nova Iorque pelo embaixador Veiga Simão que claramente deixavam entender a pretensão de apelar para a intervenção do bloco ocidental na descolonização das colónias portuguesas. Só se avaliará correctamente o significado que teria para a Frelimo a intervenção ocidental na descolonização de Moçambique, tendo presente que este movimento nacionalista recebeu todo o apoio para a luta de libertação dos países socialistas e não alinhados e que, mercê de grande capacidade diplomática, chegou ao fim da guerra com assinalável grau de independência.

Essas manobras tinham também os seus apoios nos grupos económicos constituídos durante o regime deposto os quais começaram a encontrar no aparelho de Estado e nas Forças Armadas passados que foram os três primeiros meses depois do 25 de Abril,

Esta situação contribuiu para a deterioração da confiança por parte dos nossos interlocutores. Quando houve sinais evidentes de que haviam mudado não só as pessoas mas também os princípios que tinham norteado os primeiros contactos, mudou também a disposição de acordo e cooperação com que os nossos interlocutores tinham iniciado as conversações com vista à paz e à descolonização.

Nos primeiros contactos com Moçambique havia sido reconhecido que o único representante legítimo do povo de Moçambique era a Frelimo, que aliás havia colocado esta questão «sine qua non».

Um outro princípio assente, de importância capital, dizia respeito às partes envolvidas nas negociações.

Havia ficado bem claramente estabelecido o princípio de que a independência de Moçambique seria negociada exclusivamente entre o Estado Português e a Frelimo, não entrando nessa negociação mais nenhuma representação, quer fosse de organizações internacionais ou de Estados. Isto não significava que os princípios de descolonização estabelecidos nas resoluções pertinentes das Nações Unidas não tivessem integral aplicação nas negociações e bem assim que os princípios definidos pela OUA não fossem respeitados pela parte Moçambicana e levados em consideração por Portugal.

A importância que a exclusividade da negociação bilateral tinha no futuro das relações entre os dois países deve ser hoje devidamente sublinhada. Lembramos ainda que as forças que em Portugal lutavam pela internacionalização do problema o faziam em nome da defesa dos valores ocidentais de que o slogan «entrega à Rússia do Ultramar português» é bem expressivo. Mas nós entendemos sempre que a internacionalização do problema colonial português e em particular do de Moçambique, faria desviar a questão do plano dos interesses de cada um dos dois países para o de terceiros, designadamente das duas grandes potências. Tal solução, a que nos opusemos sempre, prejudicaria não só Moçambique, como também cortaria de vez a possibilidade de construir uma política portuguesa de relações africanas independente.

Mas para melhor ajuizar das razões que determinaram a curta duração do período de transição e o não aproveitamento integral das suas potencialidades, convém analisar ainda os riscos que, na altura, poderiam ter sido ponderados pela parte moçambicana.

Pouco antes da independência havia em Moçambique cerca de 40 mil homens das Forças Armadas portuguesas. Os quadros da guerra, ainda não substituídos, com o posto de tenente-coronel ou superior, salvo raras exceções, não entendiam que Moçambique pudesse deixar de ser português, ou mesmo que algo do «stato quo» pudesse ser alterado profundamente. Dividiam-se no modo de agir entre a apatia perplexa perante a realidade que ante eles dinamicamente se ia desenrolando e as tentativas da acção no sentido de contrariar os acontecimentos. No número importante de quadros mais novos das Forças Armadas que não alinhavam com os superiores hierárquicos, podemos distinguir dois tipos de posições. Uns achavam que a mudança política em Moçambique era inevitável e querendo acabar com a guerra, defendiam que toda a liberalização anárquica que um pouco por toda a parte acontecia, incluindo as Forças Armadas, era uma forma positiva de obter condições de paz e de independência. Os militares do MFA entendiam que a guerra tinha de acabar através dum pacto político com o adversário, a Frelimo, e que este passaria necessariamente pela independência do país. Mas tinham também clara consciência de que a defesa dos interesses portugueses que se traduziriam na consolidação das relações com Moçambique, só se poderia concretizar se se obtivesse uma boa coesão entre as FA's e também entre as forças civis portuguesas que permitisse negociar as condições de independência numa situação favorável.

Havia ainda uns milhares de GE e GEP's, tropa moçambicana com valor militar, OPVDC e outras organizações colonialistas operacionalmente pouco relevantes. Vimos já a potencialidade latente de declarações de independência branca tentada a concretizar em Setembro e os riscos de apoio rodesiano e sul-africano que continham. Havia ainda os perigos de intervenção da Rodésia e África do Sul representados pelo então nascente recrutamento e organização de mercenários portugueses nesses países.

Se em Portugal e entre os portugueses de Moçambique se tivesse conseguido obter uma vontade política em apoio do acordo em negociação, ele poderia ter tido outro conteúdo e, sobretudo, o período de transição poderia ter tido outra extensão. Mas essa unidade não foi conseguida em Portugal, mesmo ao nível do Estado, o mesmo acontecendo por consequência entre os portugueses de Moçambique.

Em Portugal ainda se acarinavam os FICAS e outros grupelhos neo-coloniais, sendo os seus representantes recebidos pelo Presidente da República, entre as fases das conversações com a Frelimo. Tudo isto, criava tais riscos ao período de transição que não podiam ser aceites pela parte moçambicana.

Com a clivagem que já vimos evidenciar-se durante os meses de verão de 74 relativamente à política de descolonização e ao curso da vida democrática interna portuguesa, e dado o peso, pelo menos aparente, das personalidades e forças que emprestavam o seu apoio à tentativa de mudança, foi fortemente abalada a confiança com que os nossos interlocutores havia encetado as negociações. No caso de Moçambique foi entendido mesmo que teria sido posto em causa o princípio da exclusividade da Frelimo como representante do povo de Moçambique e da negociação bilateral.

Em face desta evolução na cena política portuguesa, os movimentos de libertação endureceram as suas posições tanto no campo negocial como no das pressões internas nos respectivos territórios. Certas acções militares praticadas em Moçambique e certos fenómenos sociais então verificados, só podem ser entendidos à luz desta realidade.

No campo negocial notou-se neste período uma assinalável tendência de todos os movimentos de libertação para obter as independências o mais rapidamente possível (situação que é particularmente notória no caso da Guiné) e ainda para encurtar bastante o período de transição. Pretendiam assim os Movimentos de Libertação consumir factos que tornassem irreversíveis as independências aos olhos da opinião pública internacional, antes que uma viragem política em Portugal tentasse organizar de novo a guerra ou apelasse para outras formas de domínio indirecto através da internacionalização.

Esta quebra de confiança obrigou ainda os representantes dos novos Estados a optar por sistemas de transição muito rápidos e com estruturas ligeiras. Não lhes parecia garantido que estruturas mais complexas que incluíam necessariamente forças armadas portuguesas, permanecendo por alguns anos nos seus países, não pudessem pôr em risco, não só o exercício da soberania, como também a própria independência.

Estas soluções de transição rápida, com estruturas governativas ligeiras e destinadas apenas a garantir a transferência de poderes, trouxe como consequência a dificuldade de estabelecer um sistema técnico e administrativo capaz de assegurar suficientemente as funções do Estado, desideratum que, em Moçambique, só podia ser conseguido com um mínimo de eficiência através da participação portuguesa.

Está hoje bem claro que grande parte das potencialidades de cooperação, de fixação de populações e até da manutenção de outros interesses portugueses em África 'depois das independências, foram desfeitas através da quebra de confiança que representou a tentativa de alteração da política de descolonização por parte das autoridades e forças portuguesas encabeçadas pelo Presidente Spínola.

4. Urgência de uma solução

No decurso das negociações com a Frelimo, a partir de Julho/Agosto de 74, foi notória uma viragem no sentido de ser encontrada uma solução que levasse rapidamente à independência mesmo em prejuízo de posições anteriormente afirmadas. Essa vontade não era apenas ditada pelo desejo legítimo de acabar com a guerra que durava há DEZ anos, mas era fundamentalmente destinada a subtrair a independência, de Moçambique aos fenómenos de indefinição e eventual retrocesso que se desenhavam em Portugal.

Militavam ainda a favor de uma resolução imediata do problema a situação interna de Moçambique que não estava desligada da política interna portuguesa. De facto, tanto a parte portuguesa que entendia a descolonização como fenómeno natural e inadiável, como a parte moçambicana, não podiam sentir-se indiferentes à situação caótica para que o país tendia tanto no plano económico como sobretudo no social.

Se a situação económica e social se degradasse muito, haveria ainda a considerar o risco de serem criadas condições para a intervenção dos vizinhos de Moçambique, em particular da Rodésia, com o pretexto de apoio a grupos que tivessem declarado unilateralmente a independência, emancipando-se da autoridade e controlo portugueses. Situação esta que viria a acontecer embora de forma mitigada e anárquica em 7 de Setembro. Por tudo isto, a parte moçambicana tinha pressa em resolver a situação e, do lado português não ligado ao General Spínola, também se reconhecia a urgência em encontrar uma solução para o problema da independência de Moçambique.

5. Os factores de aproximação com Portugal

a) O valor dos quadros nacionais

Já vimos a situação extremamente difícil em que se encontrava a economia Moçambicana por altura do verão de 74 e também a anarquia crescente que se instalava no todo económico e social do país. Convém porém notar que se tratava de situação conjuntural porque o país é rico em recursos naturais e dispunha de um mínimo de estruturas económicas para permitir o arranque, se para tanto se construíssem as condições.

Por razão da natureza colonial do sistema, Moçambique não dispunha de quadros nacionais que permitissem manter a funcionar grande parte da estrutura económica do país nem o aparelho do Estado.

Muitas vezes se fala da especificidade da colonização portuguesa enaltecendo-lhe as virtudes. Não pretendemos negar os méritos nacionais no que respeita à maneira de estar no mundo e de conviver com os outros povos, que são reais.

No que respeita porém à formação de quadros, haverá no entanto que se reconhecer que não foram formados nacionais moçambicanos nem em número nem em qualidade equivalente à de outros países que ascenderam à independência. Entre outras razões deve-se o fenómeno ao fraco índice cultural da grande massa dos colonos, o que determinou que fossem por eles ocupados os lugares da hierarquia até aos mais baixos.

O número considerável de quadros moçambicanos que haviam estado empenhados na luta da libertação nacional e que agora regressariam às actividades normais do país minoraria um pouco aquela situação. Deve notar-se no entanto que grande parte deles viria a ser utilizada nas funções superiores do Estado. Por tudo isto o país carecia de cooperação de grande quantidade de técnicos e quadros não nacionais sem o que não seria possível assegurar o funcionamento dos principais serviços do Estado, nem da maioria das estruturas económicas.

Na altura das negociações do acordo havia a expectativa de que bastantes pessoas de origem portuguesa, radicados em Moçambique há muitos anos, ou apenas identificados com o país, aí permanecessem como seus nacionais, o que minoraria um pouco a falta de quadros e de trabalhadores qualificados.

A expectativa cooperação com países com quem a Frelimo tinha sólidas relações do passado, nomeadamente os socialistas, permitiria a minorar aquela carência. Mas tomava-se claro, que nem o seu volume, nem mesmo a sua utilidade a curto prazo, poderiam ser satisfatórias para colmatar as dificuldades referidas.

Mesmo sem considerações históricas, sociais ou linguísticas, parecia portanto razoável pensar-se que uma parte substancial dos portugueses que trabalhavam em Moçambique continuassem a ser considerados úteis ao país e que encontrassem estímulo suficiente para aí continuar a trabalhar.

Não se desconheciam as dificuldades que grande número de portugueses ex-colonos encontrariam na adaptação ao novo estilo de vida que iria ser introduzida em Moçambique. O mesmo se passando relativamente à visão que os novos cooperantes teriam da organização económica e social do país necessariamente diferente daquela em que até aí haviam vivido. As dificuldades de adaptação, contudo, não seriam certamente superiores às vantagens que teriam em permanecer.

Sabia-se no entanto que a instauração de um clima de estabilidade e segurança e o reconhecimento do valor nacional do trabalho dessas pessoas, poderiam ser factores bastantes para ultrapassar, tanto as dificuldades de adaptação, como a perturbação que pudessem causar.

b) A estrutura da actividade económica

A análise que vimos fazendo dos factores que condicionaram o Acordo de Lusaka não ficaria completa sem notar algumas características estruturais da actividade económica moçambicana.

Em primeiro lugar devem salientar-se os portos e caminhos de ferro que, como se sabe, constituíam à data da independência uma parte importante da economia do país e que dependiam na sua quase totalidade das ligações com o exterior, África do Sul e Rodésia.

No que respeita ao comércio, praticamente todas as empresas eram tituladas por portugueses e mantinham correntes comerciais intensas com África do Sul e Rodésia e também com Portugal, dependendo bastante das estruturas económicas destes três países.

Os bancos comerciais existentes no território eram filiais de bancos portugueses (incluindo o próprio banco emissor), de Angola ou da África do Sul. Recebiam, tal como as empresas industriais, das suas casas mãe, além do apoio financeiro (reduzido ou nulo nos últimos anos), o necessário apoio técnico e de quadros.

As empresas industriais eram na sua grande parte detidas por capitais portugueses não residentes. Factor, porém, ainda mais importante do que aquele, era o facto de serem quase sempre filiais de empresas portuguesas ou então sul-africanas, por quem eram apoiadas tecnicamente e de que obtinham os quadros, quantas vezes apenas para tarefas ou por pequenos períodos de tempo ...

As empresas do sector primário, as menos dependentes do exterior, requeriam para o seu funcionamento, tal como as industriais, apoio técnico e administrativo. A manutenção dos circuitos em que se apoiavam, era muitas vezes assegurada fora do país.

Esta absoluta dependência económica do exterior, tanto em capitais como em apoio técnico e em ligações estruturais, bem características aliás das economias coloniais, constituiu naturalmente também, uma condicionante presente em Lusaka.

Para suprir tal fraqueza o lado português entendeu, por todos os motivos, não dever recusar apoio e cooperação.

c) *A história comum*

Não referimos aqui, por desnecessário, o significado que um centenário entrecruzar de culturas representa como factor de aproximação entre dois povos quando a vontade de cada um deles é soberana para o reconhecer. Não poderemos, porém, deixar de o assinalar.

Todas estas dificuldades, carências e condicionantes eram reconhecidas, pelo menos em parte, pelos nossos interlocutores de Lusaka que sabiam também ser Portugal o parceiro melhor colocado para lhes dar satisfação a curto prazo e com menores custos.

Importa ainda sublinhar, o significado que para nós tinha o facto dos nossos interlocutores serem os legítimos representantes da nação moçambicana e de serem os líderes daqueles que, de armas na mão, haviam conduzido durante 10 anos a luta de libertação nacional de Moçambique. Por outro lado, importa também referir o significado que para os nossos interlocutores moçambicanos representaria a circunstância de se sentarem perante eles pessoas como o Ministro de Estado Melo Antunes e o Conselheiro de Estado Victor Crespo, dirigentes do MFA que havia pouco meses derrubara o regime, e os ministros da Coordenação Interterritorial Almeida Santos e dos Negócios Estrangeiros, Mário Soares, o primeiro conhecido pela sua oposição ao regime e ao sistema colonial e residente muitos anos em Moçambique e o segundo líder do Partido Socialista e figura bem conhecida da oposição e resistência ao fascismo e colonialismo em Portugal.

Apesar das divergências políticas existentes em Lisboa relativas à política de descolonização e à valoração da cooperação com os novos países, na delegação portuguesa foi possível obter uma assinalável coesão e sentido do interesse nacional.

IV. Os acordos de Lusaka

1. *Introdução*

A leitura do texto dos acordos de Lusaka impressiona pela extraordinária singeleza da sua forma e o número reduzido de assuntos que aborda.

Um estudo que em Lisboa havia sido feito de acordos semelhantes, celebrados entre Estados Europeus e Africanos, em particular sobre os acordos de Evian, aconselhava a prever à partida que as negociações seriam longas e teriam, para além dos aspectos políticos, um acentuado carácter técnico. Embora não se quisesse proceder de forma igual à acordada entre a França e a Argélia, visto a experiência desses países e doutros, em condições semelhantes, ter demonstrado a pequena ou nula validade futura desse tipo de acordos, a parte portuguesa estava preparada para incluir no acordo, com o possível detalhe, um conjunto substancial de matérias reguladoras dos interesses políticos, culturais, económicos e humanos entre os dois países.

Já vimos que os condicionalismos em que os acordos foram negociados não permitiram demorar uma negociação que a assumir carácter técnico, seria necessariamente longa. Por isso a negociação desenrolou-se em torno de certos pontos essenciais sobre os quais se gerou consenso, relegando-se para o período de transição a negociação detalhada das matérias que inicialmente havia sido previsto incluir no acordo.

Certos meios portugueses, ao procurar denegrir o mérito do acordo de Lusaka, indicaram este aspecto como denotando menos cuidado dos negociadores. Tendo em conta a difícil situação portuguesa e moçambicana da altura, julga-se que quaisquer acordos que se tivessem tentado estabelecer sobre matérias económicas, de cooperação, garantias de pessoas e bens, funcionários, ensino e outras teriam sido negociadas em muito piores condições do que o vieram a ser posteriormente.

E bom recordar que durante o período de transição foi possível aplicar no estudo e negociação dos acordos algumas pessoas de mais qualidade técnica e experiência existentes no nosso país e dispor de um clima de franco entendimento político e da melhor expectativa relativamente ao futuro das relações entre os dois países.

Mas, no essencial, o que importava conseguir em Lusaka era um período de estabilidade e bom entendimento já que a alternativa era a continuação da guerra e o caos, dos quais se conheciam sobejamente os resultados. Sem esse entendimento e vontade política de cooperação, os acordos a assinar nesse momento, mesmo que formalmente muito favoráveis à resolução dos problemas que nos preocupavam, não passariam de boas intenções e apenas serviriam para azedar as relações do futuro entre os dois países, como largamente aconteceu por exemplo, com as promessas cheias de rigor técnico-jurídico de Evian.

Como se verá ao estudar o acordo, o essencial dos objectivos da delegação que em Lusaka defendeu os pontos de vista portugueses foi realizado. A paz, nas condições de dignidade que o Portugal de Abril exigia, foi conseguida. Além disso, foi estabelecido um conjunto de princípios que havia de garantir o relacionamento futuro entre os dois Estados. Em Lusaka não foram olvidadas as potencialidades que a secular convivência entre o povo moçambicano e o português propiciava, mas foi estabelecido que apenas a independente interpretação da vontade de cada povo legitima a definição de interesses comuns.

A independência de Moçambique, pese embora aos saudosistas do passado, não estava de facto a ser negociada em Lusaka; fundamentalmente, o que estava a ser acordado era o futuro das relações entre Portugal e Moçambique que uma guerra de 10 anos quase irremediavelmente destruiria.

Ainda, para além das relações com Moçambique, o que estava pela primeira vez a ser negociado em Lusaka era uma nova maneira de Portugal estar no Mundo. Esta questão, límpida para alguns negociadores, e que insistentemente a haviam defendido em Portugal em todas as instâncias políticas onde haviam tido voz, só veio a ser entendida em toda a sua importância pelos nossos opositores de então (sê-lo-á ainda hoje?) cerca de 10 anos depois, quando «os parceiros da Europa e da América» lhes fizeram ver que a grande força de Portugal no plano internacional, e no europeu em particular, era esse precioso acervo de conhecimentos sobre África e essa vivência secular que lhe permitia ter relações muito especiais com uma zona do mundo de valor estratégico e económico incalculável e que então começava a afirmar a sua vontade no mundo das relações internacionais.

2. O conteúdo do acordo

2.1. Reconhecimento da independência

o acordo começa no seu número um por citar o reconhecimento por parte de Portugal do direito do povo de Moçambique à independência, reconhecimento que, aliás, havia encontrado fundamento jurídico tempo antes, através da lei 7/74.

Parece hoje inacreditável que no Portugal depois de Abril se tivesse gerado tamanha polémica em torno de uma matéria que a história já se havia encarregado de demonstrar ser indiscutível. Mesmo depois da lição que constituíram as independências de todas as colónias asiáticas e africanas; depois da inequívoca afirmação da vontade dos seus povos através de todas as instâncias internacionais onde tinham voz e do reconhecimento do direito desses povos à independência por parte de praticamente todas as nações do mundo; depois, enfim, da afirmação da vontade de independência através de uma prolongada guerra - meio supremo de afirmação dessa vontade - em Portugal, ainda vivamente se discutia, entre as diversas correntes do poder, o direito à independência dos povos das colónias.

O programa do MFA, elaborado de acordo com os compromissos que a acção clandestina e a vontade de encontrar meios para derrubar o regime impuseram, falava, timidamente, no princípio de que a resolução das guerras no Ultramar é política e não militar. Mas esse enunciado, embora de pequeno alcance jurídico, continha em si todo o fundamento político que havia de servir para respeitar a carta das Nações Unidas.

A solução política das guerras conduzi das pelos movimentos de libertação há treze anos contra a teimosia inconstante do regime deposto, só poderiam ter como expressão o reconhecimento por Portugal do direito dos povos à autodeterminação, com todas as suas consequências, incluindo a que torna aquele direito pleno, a independência.

São conhecidas as lutas que em torno deste problema se geraram em Portugal e já foram analisadas as pesadas consequências que esta luta trouxe para as possibilidades portuguesas de estabelecer, desde o início, uma política africana de profundo sentido nacional.

Quando hoje se procura encontrar uma explicação para o facto de ter permanecido com eficácia a definição de território nacional contida no art.º 1.º da Constituição de 33 até Julho de 1974, só a poderemos encontrar na permanência obsessiva das teses coloniais do anterior regime em espíritos daqueles mesmos que o ajudaram a derrubar e não entenderam o alcance profundo do seu acto.

O acordo, no seu número um, depois da afirmação do direito à independência, fala na transferência progressiva de poderes sobre o território até 25 de Junho de 1975, como é fixado no seu número dois.

Importa aqui reconhecer ter sido muito curto o período de transição acordado tendo em conta as potencialidades que encerrava. Tal facto foi mutuamente reconhecido durante as conversações mas foram já referidas as razões que determinaram o seu encurtamento.

Valerá no entanto a pena debruçarmo-nos um pouco sobre a questão para ajuizar melhor das potencialidades que este período encerrava e que não puderam ser totalmente realizadas devido à brevidade do tempo disponível.

Analisaremos em primeiro lugar qual o interlocutor político que Portugal encontrava em Moçambique para a realização dessas potencialidades.

No plano da organização política, a Frelimo era, seguramente, a força política nacional que maior base social de apoio e maior implantação estrutural tinha em todo o território. É de referir também, questão que não podia ser ignorada como o pretendiam certos políticos portugueses de então, que tinha sido a Frelimo a conduzir a guerra de libertação nacional e que, com ela, liderara inequivocamente a independência de Moçambique. Por todas estas razões, as populações que até aí, mercê dos mecanismos de condicionamento colonial e da guerra, tinham estado apáticas ou vivendo à sombra do pseudo proteccionismo português, encontravam agora fundamento e estímulo para participar num grande movimento nacionalista, liderado pela força política que havia conduzido o país à independência. A Frelimo era, de facto, a expressão política da vontade moçambicana.

Não quer isto dizer que não tivesse havido, como já tivemos ocasião de observar, expressão de uma vontade diferente através das acções políticas desencadeadas por personalidades dissidentes da Frelimo, como Joana Simeão, Uria Simango, Kavandame, etc., mas não havia organização, nem implantação nacional nem apoio popular por trás dessas pessoas. A sua afirmação política era apenas feita pela oposição às pessoas e às teses donde haviam dissentido. A sua sobrevivência devia-se apenas aos apoios que ainda encontravam na África do Sul e em Portugal, como continuação das actividades que haviam desenvolvido com as autoridades do antigo regime. Deve notar-se ainda que as suas teses eram claramente neo-coloniais. Na altura, porém, eram ainda usados como pólos de atracção para manobras que, de Lisboa ou de Pretória, através deles se quisessem fazer. Se lhes fossem cortadas essas ligações não teriam nenhuma expressão em Moçambique. Não constituiriam, por isso, qualquer problema para o período de transição previsto.

As diversas formações em que encontrou eco o desespero e desorientação de muitos portugueses residentes em Moçambique, tais como a FICO, Movimento Federalista, Convergência Democrática e outras, requeriam ser encaradas com o pragmatismo que a sua realidade aconselhava. Essa realidade era que, afora os nomes e a acção de um ou outro dirigente, nada, ali, de concreto existia. Os programas e as intenções políticas que iam desde a formação de um exército com os residentes em Moçambique para uma declaração unilateral de independência, até à constituição de uma federação com Portugal, passando por diversas formas de ligação com a África do Sul e Rodésia, eram completamente incongruentes. Porém, o que mais importa salientar, é que nenhum desses grupos possuía qualquer organização ou meios, nem sequer crédito externo, que lhes permitisse realizar o que quer que fosse. Porém, em certos momentos, obtiveram o apoio emotivo de muitos portugueses que, noutras circunstâncias e com outro conhecimento da situação, jamais teriam participado em tais aventuras.

Era aqui que, politicamente, a acção portuguesa no período de transição teria que ser exercida com mais tacto e determinação. O período de transição teria que ser o tempo, durante o qual, através do esclarecimento e do exemplo, se criasse o clima propício às opções conscientes dos portugueses residentes em Moçambique relativamente ao futuro das suas vidas. E porque não declará-lo abertamente, também para as decisões das populações de origem europeia que, dada a sua radicação profunda no território moçambicano, sentiam vontade de optar pela nacionalidade daquele país.

O tratamento deste assunto exigia que fosse criado um período de tranquilidade em que os novos dirigentes moçambicanos fossem revelando a sua vontade e interesse em utilizar a capacidade técnica e de trabalho dos portugueses residentes. Ao mesmo tempo, estes iriam formando opinião sobre as condições em que iria desenrolar-se a sua vida na nova sociedade.

Evidentemente que, alguns dos portugueses que viviam em Moçambique, quer pelo seu comportamento anterior em acções políticas inaceitáveis para o novo Estado, quer pela sua consciente ou inconsciente opção racista, ou ainda pelo seu reaccionarismo e intransigência políticas, não poderiam ficar em Moçambique. Estes teriam que refazer a sua vida em Portugal ou noutra parte do mundo e para eles devia, como foi, ser usada benevolência, dado que as suas qualidades políticas, como largamente tem sido demonstrado, não encontrariam eco nem apoio em nenhum sítio.

A grande maioria dos residentes em Moçambique não pertencia porém aquele número. Eram pessoas de valor, que tinham passado a vida a trabalhar como acontece à maioria dos emigrantes, e que muito podiam ainda contribuir para o progresso do país. A estes havia que criar condições de segurança, para que não fossem obrigados a partir, e expectativas de vida compensadoras que os decidissem a ficar. Era para satisfação deste objectivo que se teria requerido um período de transição muito maior do que o acordado, cujos escassos 10 meses, ainda gravemente perturbados no início, não permitiram, no grau desejável, cumprir aquela aspiração.

O tempo de transição tinha, além disso, de servir para desfazer todas as estruturas coloniais que não importava ao novo Estado conservar e construir os organismos que as iriam substituir. Só num período de transição se poderia proceder a tal transformação eficientemente, visto só nessas condições poder o Estado dispor de um governo que se orientasse pela nova política e de uma autoridade portuguesa, o Alto Comissário, que tinha competência para proceder à gestão de todos os funcionários públicos, incluindo os técnicos. Dá-se bastante ênfase a este aspecto por se saber que em Moçambique não havia quadros em número suficiente para manter em funcionamento, com um mínimo de eficiência, as funções do Estado e se pensar que a única forma de o fazer era através da permanência, durante um período relativamente longo, de quadros portugueses. Isto não significava que não fossem também úteis ao país quadros de outras nacionalidades, mas tão só que, numa primeira fase, esses não poderiam substituir totalmente os portugueses sem perturbações inaceitáveis das funções do Estado. E, importa salientar aqui, que se entende que não valerá a pena discutir os méritos de uma ou outra política, as capacidades de um ou outro alto dirigente, quando o Estado não dispuser de um mínimo de capacidade de lhe dar execução, nem estiver em condições de gerar dados que permitam aos governantes tomar as adequadas decisões. O tempo foi realmente escasso para realizar aquele objectivo e não permitiu, como se verá em tempo próprio, levar a cabo tudo o que durante a transição se considerou desejável.

O período de governo de estruturas conjuntas portuguesas e moçambicanas teria além disso sido muito útil para lançar as bases de reorganização da estrutura económica do país. Haveria certamente empresas que, enformadas pela doutrina colonial, teriam de ser adaptadas ou extintas. Muitas outras, com dependências externas em técnica, capitais e quadros, ou ligadas a Portugal por relações múltiplas teriam de ser reequacionadas. Haveria técnicos que não podiam ou não queriam permanecer e que careciam de substituição; peças ou materiais que não podiam ser importados; enfim um sem número de questões que uma estrutura portuguesa com muita competência local e com peso e influência em Lisboa poderia ter resolvido e que um governo moçambicano de transição, ainda sem as totais responsabilidades que advêm da representação externa do Estado, teria podido orientar.

Mas o aspecto onde se pensa que poderia ter sido mais útil uma transição prolongada é o que respeita ao lançamento de novos projectos de desenvolvimento económico e o da reorganização dos existentes. Dispunha, ou disporia o governo de transição de total autoridade neste domínio, já que tratava de investimentos que se prolongariam no futuro.

As virtualidades do período de transição consistiam fundamentalmente em que, nessa altura, Moçambique disporia, como largamente foi provado durante o período de transição, do apoio de toda a infra-estrutura do Estado português o que permitia apresentar um leque de opções tecnicamente trabalhadas à decisão política do governo moçambicano. Disporia além disso da nossa capacidade diplomática e da conjuntura favorável em que Portugal se encontrava tanto política como financeiramente. Nesse período poderiam ter sido interessados capitais externos a investir directamente em Moçambique, ou a conceder-lhe empréstimos em condições favoráveis.

Para quem conhece a política portuguesa que orientou o período de transição é fácil avaliar que não se teriam corrido riscos neo-coloniais. Os objectivos que se pretenderam atingir não eram apenas os do interesse económico, presentes naturalmente, mas a contribuição para o lançamento de uma política que permitisse a Portugal valorizar as suas reais capacidades de cooperar em África, assegurando, assim, o promissor futuro das suas relações com os países deste continente. E, repare-se, já na altura se sabia que se estava no limiar da época em que os projectos de desenvolvimento encontravam financiamento relativamente fácil e favorável.

Não iremos inventariar as aliciantes económicas moçambicanas ao investimento, mas não resistiremos a referir algumas cujos estudos de viabilidade, então já prontos, dão só por si, ideia dessas potencialidades. O plano do Zambeze tinha estudado as grandes capacidades da zona, das quais se referem apenas a construção da central norte de Cabora Bassa, a construção de uma fábrica de alumínio, passando pela exploração de 10 milhões de toneladas de carvão a transportar pelo rio, até à capacidade agrícola do vale para produzir alimentação para toda a população de Moçambique e exportar. Estas potencialidades lá estão, mas não se limitam ao vale do Zambeze, vão desde a produção de amónia com o gás de Pande, até à construção de uma siderurgia e produção de papel em Manica e Sofala, passando pela exploração favorável de vastas zonas de algodão e açúcar, pecuária, pescas e outras riquezas do sector primário.

Como se compreenderá, para que pudesse ser iniciado no período de transição o aproveitamento de algumas das potencialidades que Moçambique continha, era necessário dispor-se de muito mais tempo do que aquele que foi acordado. Além disso, seria necessário aprofundar, num clima de total confiança, uma vontade política que assegurasse no futuro uma estreita cooperação entre os dois países soberanos.

3. A estrutura governativa

O número 3 do acordo define a estrutura governativa de Moçambique para o período de transição. A estrutura acordada é do tipo das que foram usadas praticamente em todas as descolonizações dos territórios ingleses. Um Alto-Comissário representaria a soberania portuguesa e asseguraria ali a chefia do Estado. Um Governo liderado e maioritariamente constituído pelos representantes do povo do novo país asseguraria a governação até à independência. Uma comissão militar garantiria a implementação dos acordos de paz e regularia as questões militares entre os dois exércitos.

É curioso notar que os tribunais não entraram neste título e a única referência que lhes é feita está contida nas competências do governo, na alínea *g*), a propósito da reestruturação da organização judiciária do Estado.

Vejamos um pouco mais detalhadamente as competências de cada um dos órgãos da estrutura do Estado. Ao Alto-Comissário competia a representação do Presidente da República e do Governo Português. Estas competências não foram objecto de definição por diploma português. Também o não foram as competências que tinham os Governadores-Gerais sobre as matérias de administração local que não ficaram revogadas pelo acordo de Lusaka. Por isso, foi interpretada a indefinição no sentido de caberem ao Alto-Comissário todas as aludidas competências.

Outra competência visava assegurar a integridade territorial de Moçambique. A este propósito deve também referir-se a declaração do número 12 que estabelecia um compromisso de acção conjunta entre o Estado Português e a Frente de Libertação de Moçambique na defesa do território contra qualquer agressão.

Tendo em conta o estabelecido no número 10 relativamente às responsabilidades do Alto-Comissário no comando e coordenação das Forças Armadas Portuguesas e das da Frelimo, que dependiam do Primeiro-Ministro; atendendo à circunstância das Forças da Polícia existentes dependerem do Alto Comissário; e tendo ainda presente a ligação íntima que havia entre a política de transição e a retracção do dispositivo militar, tudo apontava para que o cargo de Comandante-Chefe das FA's fosse concentrado na pessoa do Alto Comissário, o que porém não era estabelecido no acordo.

A competência para promulgar os decretos-lei aprovados pelo governo de transição e para ratificar os actos que envolviam responsabilidade directa para o Estado Português, estabelecido no ponto c) do número 4, não estava limitada por prazos. Embora o acordo não estabelecesse nenhuma competência de veto político aos decretos-lei, ela podia ser usada em forma de veto de bolso. E foi-o, em dois ou três casos.

O ponto d) relativo à responsabilidade de assegurar o cumprimento dos acordos celebrados entre o Estado Português e a Frente de Libertação de Moçambique, para além do seu conteúdo directo, deverá ser entendido como uma norma de segurança que visava responsabilizar localmente o Alto Comissário pelo cumprimento dos acordos, mesmo em caso de perturbação na orientação dos órgãos do poder de Lisboa. Mais uma vez aqui se reflecte a desconfiança que alguns dirigentes de Lisboa mereciam aos nossos interlocutores. Para a parte portuguesa, porém, a norma não levantou problemas, pois correspondia ao interesse nacional que os negociadores tinham a certeza de bem interpretar.

A obrigatoriedade do cumprimento da Declaração Universal dos Direitos do Homem proposta pela delegação portuguesa obteve eco na moçambicana e assim completou a norma.

A delegação portuguesa havia conduzido as negociações no sentido de ser definido um período de transição que possibilitasse a superação das graves dificuldades com que o país se debatia e permitisse estabelecer as bases de um relacionamento especial entre os dois países e povos. Chegaram mesmo a abordar-se pontos concretos de cooperação nos domínios económico, técnico, científico, de educação, cultura e outros. Não tendo sido possível, pelas razões já apontadas, concretizar na letra do acordo esta vontade comum, ficou a substituí-la a expressão dessa confiança mútua e vontade de cooperar nas atribuições do Alto-Comissário.

Havia então razões para crer que viria a ser pessoa do sector que considerava o relacionamento com África importante para o futuro do país. A mesma vontade de cooperação e amizade encontrou expressão no número 13 e, pelas razões já apontadas, foi relegada para os acordos a negociar durante o período de transição. Tal seria feito através de comissões mistas como veio a acontecer.

As competências do Alto-Comissário terminavam com uma norma genérica relativa à dinamização do processo de descolonização. Para além da responsabilidade global que encerra, a norma também visava atribuir a responsabilidade específica de estabelecer as ligações necessárias à transformação e desarticulação das estruturas administrativas, técnicas, financeiras, de ensino, saúde, etc., do sistema colonial, as quais tinham ligações e dependências de muita natureza dos órgãos centrais do antigo Ministério do Ultramar em Lisboa e, mesmo através dele, com estruturas de outras colónias. A articulação desta competência com a que atribuía competência ao governo de transição para reestruturar quadros e organismos, nem sempre foi fácil e exigiu grande esforço para conciliar interesses. Tal norma tinha ainda em vista o desmantelamento das organizações eminentemente coloniais como a OPVDC e outras. Visava também atribuir responsabilidades na reestruturação de serviços apenas portugueses, mas cuja cooperação interessava a Moçambique, entre os quais se salientam algumas estruturas logísticas das Forças Armadas, os serviços de hidrografia e o Gabinete do Plano do Zambeze. Por fim é ainda de referir que a norma permitia orientar a remodelação de algumas estruturas não estatais de cariz colonial que havia interesse em modificar durante a permanência da autoridade portuguesa no território. Era o caso dos bancos e companhias de seguros que ainda não haviam sido nacionalizadas.

Nas competências do Alto-Comissário, o acordo não previa a declaração do estado de sítio ou de emergência.

Tal deve atribuir-se ao facto do normativo sobre direitos e garantias ser extremamente reduzido e, por isso, em tais situações, poderem regular-se por decreto os direitos que importasse restringir.

Não estava também prevista a dissolução do governo, visto não ser da competência do Alto Comissário a nomeação do Primeiro-Ministro nem dos ministros moçambicanos, tendo-se no entanto entendido que a exoneração dos ministros de nomeação portuguesa se exercida pelo Alto Comissário e os de nomeação moçambicana pelo Primeiro Ministro.

Por fim, convém notar que o acordo não regulava a matéria de indultos e comutações de penas nem se referia a amnistias. Acontece porém que «de facto» foram usados pelo Alto-Comissário, com o acordo do Governo de Transição, amplos poderes nesta matéria com vista a assegurar o regresso a Portugal de todos os presos de todos os tipos de delito que assim o desejaram.

Relativamente ao Governo, o texto do acordo estabelece a sua presidência e representação por um Primeiro-Ministro nomeado pela Frelimo. Estabelece ainda a sua constituição e articulação em nove ministérios, sendo as secretarias de Estado deixadas para criação ulterior. Dos ministérios, seis seriam de nomeação moçambicana e três de nomeação portuguesa.

O acordo atribui ao Governo as funções legislativas e executivas e confere-lhe a competência para criar quadros e reorganizar serviços. Especifica algumas funções tais como a defesa e salvaguarda da ordem jurídica e da segurança das pessoas e bens, a execução dos acordos de cooperação, gestão económica e financeira e reorganização judiciária.

Relativamente à defesa da ordem pública e à salvaguarda de pessoas e bens deve notar-se que o acordo não especificava os agentes que a assegurariam. Como a polícia dependia do Alto Comissário, dado ter-se criado o Corpo da Polícia referido no número 11 quase no final do período de transição, teve que usar-se quase permanentemente a norma da parte final do mesmo número 11, o que obrigou a procurar consensos e entendimentos nem sempre muito simples e sempre trabalhosos. Não estava previsto no acordo o uso das FPLM nesta acção, mas o acordo também o não negava. Este problema que foi objecto de numerosas conversações, causou preocupações graves, em particular nas zonas urbanas. Isto, porque não estando essas forças preparadas para o exercício de funções policiais, da sua acção resultou um sentimento de insegurança em muitos portugueses residentes em Moçambique hiper-sensibilizados pelos acontecimentos ocorridos anteriormente.

4. Normas programáticas

No que respeita a normas programáticas havemos de reconhecer que o acordo foi generoso, deixando bastante liberdade à acção dos órgãos governativos da transição. No entanto tem em si alguns princípios programáticos essenciais.

Como princípio geral, referido logo na introdução ao número 5 das competências dos diversos órgãos, estabelece-lhes a função de transferência progressiva de poderes e a preparação da independência. A execução deste princípio orientador, no que respeita à transferência de poderes exigia a realização de uma infinidade de tarefas de transformação de estruturas e transferências de responsabilidades entre os órgãos e pessoas que só por si requeriam o empenhamento integral nos 10 meses disponíveis. De facto, como se referiu a propósito das funções do Alto-Comissário, seria aqui que mais intensamente frutificaria uma estreita cooperação entre soberania portuguesa ainda residente e as novas estruturas governativas da futura soberania. Era neste ponto que o empenho mais devia aplicar-se. Suprir as carências de técnicos e quadros, na medida das necessidades de organização do novo Estado, era tarefa fundamental para as duas partes.

Para a parte portuguesa, única que aqui naturalmente abordaremos. a realização daquele objectivo era imperativo, não só por corresponder aos interesses nacionais, de relacionamento com África, mas também pela assunção das responsabilidades da falta de quadros moçambicanos, apenas atribuíveis ao sistema colonial e aos seus corolários de discriminação racial e social que haviam duramente incidido sobre as populações locais.

Tais medidas visavam ainda minorar os custos futuros que uma alteração traumática na actividade económica e na eficiência dos serviços do Estado teriam em toda a vida do país, e que, imputáveis ou não à responsabilidade portuguesa, nos seriam sempre atribuídos. Assim, quanto mais fundas fossem as dificuldades internas, maiores seriam as dificuldades no relacionamento futuro entre os dois países e mais graves também seriam as consequências para os portugueses residentes. Pensamos ter sido compreendidos e mesmo acompanhados nesta preocupação pela parte moçambicana, que sempre apreciou com interesse as propostas que a esse respeito foram formuladas, tomando mesmo iniciativas sobre a matéria como teremos ocasião de ver quando analisarmos o período de transição.

No plano económico, o acordo apenas aponta para a criação das estruturas e mecanismos que deviam contribuir para o desenvolvimento de uma economia independente. Preocupação bem compreensível de quem tinha no território uma economia colonial cheia de dependências, mas bem difícil de solucionar a curto prazo.

Os números 16 e 17 do acordo estabeleciam os mecanismos que haviam de contribuir para assegurar uma política financeira independente.

O princípio programático da não discriminação racial, étnica, religiosa e com base no sexo, cuja garantia era cometida ao governo, era também ao Alto-Comissário através da Declaração Universal dos Direitos do Homem cujos preceitos devia assegurar. O princípio da não discriminação racial, ampliado agora pela afirmação da vontade de eliminar as sequelas do colonialismo, é mais uma vez citado no número 15 a propósito de uma declaração clarificadora da cidadania moçambicana e da vontade de estabelecer estatutos especiais para os cidadãos de um país residentes no outro.

Para terminar a análise dos aspectos programáticos da acção do governo, resta salientar que o acordo nada dizia relativamente a alterações da titularidade da estrutura económica do território e que o conteúdo da alínea e) do número 5 deve entender-se como a tentativa de tomar a economia do país menos dependente do exterior, mas principalmente como a revelação de uma preocupação de controlo da fraude e evasão de toda a ordem, que uma situação de descolonização necessariamente comporta. As reformas de fundo a serem feitas, sê-lo-iam no futuro, na plena soberania moçambicana.

5. Acordo de paz

O fim da guerra em Moçambique assumiu, naturalmente, importância capital no Acordo de Lusaka. Guerra da libertação, para a parte moçambicana, teve o carácter mais eminentemente nacional que qualquer guerra pode ter. Conduzida durante 11 anos com dificuldades humanas e materiais assinaláveis, aceitou apenas os apoios compatíveis com os objectivos de independência nacional que prosseguia. Guerra assumida como imperativo de todo um povo, foi travada com o vigor que só o sentido da razão pode emprestar a uma luta. Guerra de independência nacional, num mundo de independências há muito consumadas, só poderia terminar com a realização dos objectivos políticos que prosseguia.

Para a parte portuguesa tratou-se de uma guerra colonial na mais ampla acepção da expressão. Determinada por uma política de dominação e defesa a qualquer preço dos interesses dos grupos dominantes, cedo conheceu um «leit motiv» que mobilizou a vontade nacional. Forneceram-lha os acontecimentos de 61 em Angola. Estes exigiram o empenhamento legítimo das Forças Armadas na defesa de cidadãos nacionais que a incúria e irresponsabilidade do regime deixara sem segurança. A partir daí, a guerra estabeleceu-se em nome da defesa dos cidadãos e dos interesses ditos nacionais, mas que, de facto, não passavam de interesses dos grupos económicos que o regime servia, ou nem sequer desses. O país viu empenhado nela o brio e o sentido de dever dos quadros das suas Forças Armadas e de toda uma geração que durante 13 anos estoicamente a suportou. Moçambique viu exaurir-se a sua economia no esforço de guerra e nas condições adversas que esta criou ao seu desenvolvimento. Não servindo já os interesses económicos, a guerra prosseguia em nome de uma coerência, a manutenção a todo o custo do regime e dos seus privilégios. Não se discutiam o futuro dos interesses nacionais nem dos seus cidadãos radicados nas colónias. A independência das colónias significaria a queda do regime. E sem independência, a guerra prosseguiria. O regime defendia-se assim com a guerra, num círculo vicioso.

Os militares, confrontados finalmente com as realidades do regime, muitos deles apenas através das perspectivas de solução da guerra em que estavam empenhados, mobilizaram-se para encontrar a solução que o futuro deste povo exigia.

Não faremos considerações sobre as sombrias consequências em que terminaria uma guerra não interrompida pela vontade libertadora do povo português. As humilhações suportadas na Índia onde, repare-se, não tinha havido guerra, serão bastante para dar uma amostra do que teria ocorrido em África e para fazer meditar nas consequências que tal traria para os destinos da Pátria Portuguesa. Mas a história não admite conjecturas. A guerra em Moçambique foi interrompida pela vontade de um povo que se queria situar no mundo e na época em que vivia e que, para isso, procurou, como alternativa à guerra, as soluções que a história e o direito requeriam e que os interesses portugueses de há muito reclamavam.

Tal como o exigia a filosofia política do Portugal de Abril, os Acordos de Lusaka não tratam a independência de Moçambique e a guerra em simultâneo. Os nossos interlocutores reconheciam assim que haviam feito a guerra contra um regime que queria manter à força a situação colonial, ponto que é expressamente consignado no número 19. O Portugal de Abril que reconhecia o direito do povo de Moçambique à independência, não teria mais a guerra desse povo, mas sim a amizade como o proclamam os termos do acordo nos seus números 13 e 19.

A paz é estabelecida no texto do Acordo, no seu número 9, fixando apenas a data e hora (O horas do dia 8 de Setembro de 1974). O artigo remete para um protocolo as normas desse cessar-fogo. Documento secreto na altura, apenas pelas implicações de segurança das forças dos dois países, ainda não foi divulgado e não o será neste momento, esperando-se que sejam os Estados a tomar tal iniciativa que se deseja breve. Pensamos poder, no entanto, comentar o seu conteúdo que não pode, no essencial, ser mantido classificado pelo próprio desenrolar dos acontecimentos.

Depois de reafirmar a data e a hora do cessar-fogo, o documento passa a tratar da Comissão Militar Mista estabelecido no número 3 e com a composição e funções fixadas no número 8 do Acordo. No essencial, competiria à Comissão, que tinha composição paritária entre o Estado Português e a Frente de Libertação de Moçambique, velar pela execução do acordo de cessar-fogo. Em especial cabia àquela Comissão tratar das matérias relacionadas com a retracção do dispositivo militar português e da sua substituição por forças moçambicanas, por forma a que não se criassem situações de vácuo no dispositivo militar de Moçambique durante a transição. Tinha ainda por função organizar a libertação dos prisioneiros de guerra de ambas as partes, situação de que trataremos quando abordarmos o período de transição, e supervisionar na desactivação das organizações paramilitares existentes no território ao tempo colonial, tais como o OPVDC, milícias privadas de empresas, corpo de milícias, etc.

O protocolo estabelecia as normas dos acordos relativos à retracção do dispositivo militar português e a sua evacuação até 25 de Junho e regulava ainda missões conjuntas para as Forças Portuguesas e para as FPLM afim de dar execução aos preceitos contidos nos números 10 e 12 do Acordo. Estabelecia um conjunto de missões de cooperação entre as duas forças com carácter logístico e administrativo. Estas normas do Acordo referiam-se ainda à desmobilização dos moçambicanos que em Moçambique ou noutros territórios serviam as Forças Armadas Portuguesas.

O Acordo permitia assim:

- recuperar até 14 de Setembro de 1974 sem contrapartida, a totalidade dos prisioneiros portugueses;
- proceder à retracção do dispositivo militar dando protecção às zonas de maior concentração de população portuguesa;
- efectuar uma evacuação das forças por via aérea de forma contínua e gradual e uma evacuação do material por via marítima;
- manter o dispositivo em condições de operacionalidade e o espírito de disciplina até à sua evacuação;
- embarcar para Portugal todo o material militar pertencente às FA's que fosse considerado de utilidade;
- entregar às FPLM o material que, pelos serviços competentes de Lisboa, fosse entendido não dever ser evacuado para Portugal.

O Acordo de cessar-fogo constituiu assim um instrumento que regulou o fim da guerra em termos de grande dignidade e permitiu executar em segurança e com eficiência uma evacuação que a guerra, anos antes, de nenhuma forma deixava prever.

6. Segurança de pessoas e bens e condições de trabalho

Na análise que vimos fazendo do Acordo de Lusaka importa, por fim, observar os aspectos que mais directamente diziam respeito à criação de condições para a permanência dos portugueses em Moçambique.

Referiremos primeiro os aspectos respeitantes à segurança das pessoas e dos seus bens.

Esta matéria era assegurada através do controlo que o Alto-Comissário exercia sobre a polícia, em coordenação com o Governo de transição, como estabelecido no número 11 do Acordo. Ao Governo era cometida a responsabilidade específica da defesa e salvaguarda da ordem pública e da segurança das pessoas e bens através do preceito na alínea c) do número 5 do Acordo. Este previa ainda no seu número 10 que em caso de grave perturbação da ordem pública, pertencia ao Alto-Comissário o comando e coordenação das operações as quais poderiam envolver acções conjuntas das forças portuguesas e moçambicanas.

Como garantia derradeira da segurança dos portugueses residentes, o Acordo permitia, que a retracção do dispositivo militar se fizesse concentrando sobre os principais centros populacionais ocupados por portugueses, garantindo assim a sua segurança até ao momento da independência.

Estava desta forma estabelecido no Acordo o essencial dos mecanismos necessários a assegurar a ordem e a segurança das pessoas e bens durante o período de transição.

Relativamente à discriminação racial, são afirmados princípios que a negam na orientação do governo, alínea f) número 5 e no número 15, onde há uma declaração das duas partes no sentido de agirem concretamente na criação de uma verdadeira harmonia racial a par da eliminação das sequelas do colonialismo. No mesmo artigo é ainda afirmado para o novo Estado uma política de não discriminação pela cor na fixação da cidadania moçambicana.

Resta, por fim, analisar os aspectos relativos às propriedades e bens dos portugueses residentes em Moçambique. Este ponto constituiu, naturalmente, grande preocupação da delegação que em Lusaka negociou o Acordo não só pelo seu valor intrínseco, como também pelo seu significado na permanência dos portugueses residentes em Moçambique.

E não deixou nunca de ter-se presente que, dessa permanência dependeria, em grande medida, o futuro da economia e dos serviços do novo Estado e, através deles, o bom ou mau relacionamento com Portugal. Mas o Acordo não encerra nenhum preceito específico sobre esta matéria, o que foi regulado de forma indirecta.

Vejamos então como o assunto se encontra tratado. Como se viu, nenhum preceito do Acordo apontava ou estabelecia mecanismos especiais de expropriação nem nenhuma declaração programática para eles apontava. Por outro lado, os actos legislativos do Governo de Transição estavam sujeitos a promulgação pela autoridade portuguesa que, naturalmente, teria este ponto em consideração, sem prejuízo das alterações requeri das por algumas estruturas eminentemente coloniais.

O futuro dos cidadãos portugueses residentes em Moçambique não é regulado no diploma em análise, mas ele próprio prevê no seu número 15, a celebração de acordos com vista a regular o estatuto dos cidadãos de cada um dos países residentes no outro.

Assim, portanto, durante o período de transição estava assegurado o direito à posse dos bens, propriedades e valores dos portugueses residentes em Moçambique através do direito português que se aplicava no território, e que apenas podia ser alterado pela legislação produzida pelo Governo e promulgada pelo Alto Comissário. Relativamente ao futuro, os seus termos foram os estabelecidos no acordo que veio a ser negociado sobre a matéria durante o período de transição.

Período de transição

1. Política de defesa

Nos termos do Acordo de Lusaka a integridade territorial de Moçambique era cometida à responsabilidade da soberania portuguesa, havendo um compromisso de acção conjunta das Forças portuguesas e da Frelimo na consecução deste desiderato.

O êxodo, anterior à independência, de portugueses que haviam combatido em Angola e Moçambique e a posterior desmobilização dos grupos especiais moçambicanos e angolanos que haviam combatido ao lado do exército português, deu lugar à formação de grupos de intervenção na Rodésia constituídos por esses mercenários.

Os acontecimentos de 7 de Setembro, a agitação intensa a que deram origem e as saídas de portugueses para a Rodésia e RAS que após eles tiveram lugar, contribuiriam para o incremento da organização e treino de grupos mercenários de intervenção na Rodésia e para o aparecimento de organizações para-militares de portugueses na RAS com algum apoio estatal. Simultaneamente apareceram sinais evidentes de uma incipiente estrutura actuando no interior de Moçambique em ligação com as existentes na RAS e na Rodésia.

Na RAS assistiu-se, durante os primeiros meses de 75, a uma ofensiva diplomática no sentido de tentar criar uma situação que lhe permitisse encetar uma política de boa vizinhança com os novos Estados que chegavam à independência, Angola e Moçambique. Deu no entanto apoio às organizações dos ex-colonos moçambicanos e aumentou a capacidade de intervenção da sua polícia que chegou a ser aplicada contra os nacionalistas rodesianos no interior da Rodésia em apoio do Sr. Smith.

O falhanço da cimeira de Lusaka e a política de intransigência e afirmação branca do Sr. Smith, bem como as medidas tomadas no campo militar, deixavam antever que os seus objectivos não seriam os de procurar no futuro uma boa vizinhança com Moçambique, já que lhe não restavam dúvidas de que esta jamais poderia ser obtida.

Admitia-se por isso que pudessem ocorrer intervenções rodesianas em Moçambique, quer como apoio a incidentes ocorridos com colonos portugueses, quer a propósito de motivos económicos, quer ainda a propósito de alegados apoios à ZANU.

Dos restantes vizinhos de Moçambique não havia receio de provocações de fronteira.

Estas preocupações de defesa, conjuntamente com razões de estabilidade social, levaram a que se procedesse à reorganização do dispositivo, concentrando meios nas zonas de maior densidade urbana e actividade económica.

São de assinalar, especialmente, o reforço militar da zona de possível penetração rodesiana, eixo Vila Pery-Beira; tanto em pessoal, designadamente tropas especiais, como em meios de guerra, dos: quais devemos salientar os meios aéreos, Fiat G91, Helis, etc. A força naval constituída por 3 corvetas e um navio logístico foi também reforçada com uma fragata solicitada a Lisboa.

Embora tivessem sido assinaladas algumas incursões armadas rodesianas no interior do território de Moçambique, ditas em perseguição de guerrilheiros da ZANU, não chegou a haver nenhuma situação de confronto com tropas portuguesas.

Na realidade o período de transição decorreu sem que se tivesse realizado a velha aspiração do Sr. Smith de conquistar o acesso ao mar e, simultaneamente, obter posições favoráveis para o combate à ZANU. Julga-se que tal terá sido impedido pela existência de um dispositivo dissuasor português relativamente forte, conjuntamente com reiteradas declarações ao representante diplomático da Rodésia de que qualquer intervenção estrangeira em Moçambique, durante o período de transição, seria combatida com toda a firmeza pelas forças portuguesas aí estacionadas.

2. Retracção do dispositivo militar

A retracção dos dispositivo militar devia satisfazer os seguintes objectivos:

- a) Garantir a segurança das forças portuguesas durante o período de transição, mesmo após a sua redução por regresso a Portugal, constituindo o seu tipo de agrupamento e comando diversos contrapontos com as tropas da Frelimo; -
- b) Garantir a segurança dos portugueses residentes em Moçambique até à independência;
- c) Constituir elemento dissuasor das invasões por forças de países vizinhos em especial da Rodésia, e suster essas invasões no caso de se verificarem;
- d) Contribuir para garantir a ordem pública e a criação de um clima de confiança, estabilidade rática e social;
- e) Permitir a cooperação com tropas da Frelimo, estabelecendo as bases da futura cooperação militar entre os dois países.

Para conseguir aqueles objectivos foi desarticulado o pesado sistema de comando existente e criados apenas três comandos territoriais directamente dependentes do comando-chefe. Constituía-se assim uma estrutura de comando muito leve que tinha apenas um comando de coronel entre o Comandante-Chefe e as unidades operacionais, companhias ou bigrupos.

O dispositivo foi concentrado nos aglomerados urbanos dos eixos de comunicação, a caminho dos aeroportos e portos de Nacala, Beira, Lourenço Marques, sendo a concentração, o tipo de forças e os meios escolhidos de acordo com considerações de defesa como se viu no capítulo próprio.

Foi estabelecido um plano de evacuação para Portugal ditado pelo Acordo de Cessar-fogo e pela garantia de assegurar os objectivos anteriormente referidos.

O plano de evacuação logística traçado permitiu que fosse decidido por Lisboa qual o material que seria transportado para Portugal e qual o que seria entregue, numa operação de cooperação, às FPLM. Este plano, tal como o de evacuação do pessoal, foi integralmente cumprido, tendo apenas necessitado das alterações que o reforço do eixo Beira-Vila Pery requereu. Deve salientar-se que as instalações militares e os materiais que fora decidido não embarcar, foram entregues às FPLM com as mesmas normas com que se faziam as entregas entre forças nacionais, transferências e conferências de inventários, relações de faltas, etc.

A evacuação final de homens, feita através de meios aéreos e navios de transporte em Nacala, Beira e Lourenço Marques teve o apoio dos navios da Armada e permitiu ainda pensar na segurança dos portugueses que continuaram em Moçambique.

3. Política de fixação de portugueses

Tem sido largamente referido ao longo deste trabalho, o clima de instabilidade, agitação social e antagonismos rípicos que se viveu em Moçambique antes dos Acordos de Lusaka e aquando do seu anúncio. Se somarmos a isto a indefinição política e a conseqüente luta, a degradação económica e o receio relativamente ao modo como iriam actuar as novas autoridades, teremos o quadro sumário de razões que levaram grande número de portugueses a encarar a sua saída de Moçambique.

Havia pois que criar durante o período de transição um clima de segurança e estabilidade social que permitisse ganhar a confiança aos portugueses que desejavam continuar as suas vidas em Moçambique. Por outro lado, em geral, os portugueses conheciam mal ou de forma deturpada os projectos dos novos governantes relativamente ao futuro do país e à forma como encaravam a permanência dos portugueses. Era por isso necessário criar ao governo de transição um clima onde esses projectos pudessem ser revelados e em que pudesse ser feita a demonstração prática das suas intenções.

Não foi fácil extinguir as sequelas do 7 de Setembro e do 21 de Outubro que puseram em perigo a possibilidade de toda a comunidade portuguesa permanecer em Moçambique.

Já vimos as medidas tomadas no campo militar. Resta aqui dizer que tiveram reflexos imediatos não só na criação de um sentimento de segurança como também na emergência de uma nova expectativa relativamente à situação que a independência criava e sem a qual tudo seria debalde.

A nova posição da comunicação social, clarificando as linhas de definição da política do novo Estado e contribuindo para esclarecer a expectativa de vida que os portugueses nele encontrariam, bem como o clima de trabalho e harmonia racial depressa conseguidos, foram essenciais para que os problemas de definição relativamente ao futuro pudessem ser encarados com maior número de dados e também maior serenidade.

A questão da posse de bens e meios de produção, que foi uma das que mais receios suscitou entre a comunidade portuguesa, foi completamente esclarecida. Durante o período de transição foram, apenas publicados dois diplomas com implicação na matéria. Um dizia respeito à possibilidade de intervenção nas empresas e era praticamente igual ao que fora publicado em Portugal. Deve dizer-se, a propósito, que foi usado com bastante mais critério em Moçambique do que em Portugal. O outro dizia respeito à reapropriação dos bens abandonados e que passavam por dois períodos; declaração pública de abandono e apropriação pelo Estado em caso de não reclamação pelo antigo titular. Essa intervenção estatal foi fundamentalmente determinada pela necessidade de evitar que tivesse lugar uma ocupação anárquica sobre os bens abandonados.

Para além destas medidas foram produzidos pelo governo estímulos constantes no sentido de serem mantidas as unidades de produção a trabalhar e de recuperar para a produção as que durante o período anterior haviam cessado a laboração.

Importa aqui dar uma nota sobre a saída de Moçambique. Com a saída dos portugueses assumiu aspecto alarmante para o governo o volume de bens por eles levados. Houve por isso necessidade de regular o assunto permitindo que cada família transportasse o equipamento normal de uma habitação bem como um automóvel. Esta situação provocou abusos de parte a parte. Dos portugueses que em muitos casos quiseram trazer tudo o que lhes pertencia, ou não. Das autoridades, que levaram ao excesso o rigor da execução da lei e provocaram situações de desnecessária perturbação por incompetência aduaneira da parte dos imprevistos soldados das forças populares.

A propósito deste problema da saída das pessoas que não queriam permanecer em Moçambique depois da independência, usou-se o critério de manter os transportes com excesso de lugares relativamente aos pedidos de visto, ter-se verificado inicialmente que a situação de carência aumentava a ânsia de partir. Conseguiu-se assim assegurar a total normalidade ao regresso dos portugueses que o desejaram. Encontra-se talvez aqui a razão de certa animosidade que o transporte dos bens provocou e que a situação psicológica em que se encontravam os que regressavam naturalmente fomentava.

Um outro ponto que merece referência é o desejo manifestado por muitos portugueses, existente já desde o tempo colonial, de poderem ter as famílias em Portugal enquanto tomavam as decisões sobre o futuro das suas vidas. Deve recordar-se, a propósito, que desde há vários anos estavam proibidas as transferências para Portugal e que as pensões de família eram autorizadas apenas em casos excepcionais.

Concomitantemente com isto sentia-se a necessidade de compensar os pequenos e médios comerciantes e industriais pelos danos materiais provocados nas suas empresas durante os acontecimentos de 7 de Setembro e 21 de Outubro, sem o que a grande maioria dos afectados não poderia reconstituir as suas vidas em Moçambique.

Para tentar solucionar esta dupla questão, foi estudado um empréstimo de Portugal a Moçambique, que veio a ser negociado com o Governo de Transição nas seguintes condições:

- O Governo Português poria à disposição do governo de Moçambique 500 mil contos não transferíveis; (*).
- O Governo de Moçambique autorizaria transferências para Portugal a título de pensões de família;
- Essas pensões seriam pagas em Portugal com os fundos de empréstimo não transferíveis que o Governo Português havia posto à disposição de Moçambique;
- O contravalor em escudos moçambicanos das pensões transferidas seria utilizado em empréstimos a juros muito baixos para a recuperação económica ou em indemnizações às vítimas das depredações.

Esta medida, conjuntamente com vários incentivos à recuperação económica feita pelo governo da presidência de Joaquim Chissano, teve grande efeito na vontade de muitos portugueses de continuar em Moçambique. Assistiu-se ao mesmo tempo a uma acentuada melhoria na produtividade das empresas.

*Este montante correspondia a cerca de 1/3 do orçamento geral do Estado de Moçambique.

A questão mais importante relativamente à fixação de portugueses em Moçambique era certamente a que dizia respeito ao estatuto dos funcionários públicos portugueses depois da independência.

Vimos já a importância que esta questão tinha para a operacionalidade do aparelho de Estado do novo país. Convém porém acrescentar que durante o período de transição se verificou um fenómeno de decisão colectiva da parte da comunidade portuguesa relativamente ao problema de partir ou ficar em Moçambique, expectativa que foi bem nítida até cerca do mês de Março.

O núcleo de funcionários públicos era o núcleo mais importante da comunidade e a sua decisão estava muito dependente da forma que assumisse o estatuto futuro dos funcionários.

Foi por isso que se tomaram duas medidas muito importantes para influenciar a decisão. Uma foi a da continuação da polícia portuguesa para além da independência a qual já foi relatada a propósito da criação de confiança. A segunda foi a da fixação do estatuto dos funcionários públicos. Para tal foi assinado um acordo entre o Alto-Comissário, em representação do Estado Português, e o Primeiro-Ministro, em representação de Moçambique. No essencial, o acordo estabeleceu que *todos* os funcionários públicos (não se leia aqui apenas funcionários administrativos, mas também médicos, engenheiros, agrónomos, economistas e quadros médicos) com vínculo de provimento definitivo ao Estado português, podiam assinar um contrato de dois anos com o Novo Estado. Este concedia as seguintes condições básicas:

- O contrato seria sucessivamente renovado por períodos de dois anos por acordo mútuo;
- Os vencimentos seriam os "estabelecidos para os restantes funcionários moçambicanos, fixados na base dos existentes com expectativa de aumento;
- Poderiam transferir para Portugal 25% da totalidade dos vencimentos;
- O Estado português garantia todos os direitos e regalias que tinham como trabalhadores da função pública portuguesa, incluindo o tempo de serviço que prestassem em África e ainda a colocação e vencimento completo quando do regresso a Portugal.

Entretanto corria em Portugal o estudo de um decreto criando o quadro geral de adidos que garantia aos funcionários que fossem para Portugal 60% dos vencimentos.

Nestas condições verificaram-se imensas adesões e assinaturas de contratos. Mas,

posteriormente, foram criadas em Lisboa situações especiais. Os magistrados e funcionários judiciais, por exemplo, viram-se ingressar nos quadros portugueses com as categorias que tinham em África, situação que jamais lhes havia sido concedida.

Não é aqui o lugar para tratar estas matérias de um ponto de vista de justiça intrínseca, mas tão só para dizer que a partir daí foram imparáveis as pressões para ter estatutos semelhantes e muito do que se pensara realizar foi impossibilitado por decisões unilaterais de Lisboa.

Apesar de tudo, assinaram o contrato e continuaram em África depois de independência muitos milhares de funcionários públicos portugueses, constituindo percentagem elevada (50% ?) dos que lá trabalhavam e com eles também elevada percentagem (mais de 60%) da comunidade que permaneceu em Moçambique durante o período de transição.